



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°055 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 28 de Março de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

Mimoso do Sul-ES, em 27 de março
de 2017.

PORTARIA N° 013/2017

"Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°. - Fica constituída nos termos do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) a Comissão Permanente de Licitação do IPREV Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2017, composta dos seguintes membros/servidores:

Lícia Guarçoni Paiva Gonçalves – Presidente
Angelo Márcio Bernardes – Secretário
Alinne Siqueira Farias - Membro
Ranieli Sarti – Suplente

Art. 2°. - Na ausência do Presidente, o Secretário será seu substituto imediato, sendo que as outras substituições no mesmo caso dar-se-ão entre os demais componentes.

Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angelo Cergio Rodrigues Reis
Diretor - Presidente

= DECRETO N° 015/2017 =

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO E SOM MECÂNICO DURANTE A FESTA CULTURAL DA AMIZADE, NO DISTRITO DE PONTE DO ITABAPOANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Por ocasião da Festa Cultural da Amizade, no Distrito de Ponte do Itabapoana, que ocorrerá nos dias 31 de março, 1° e 02 de abril de 2017, fica expressamente proibida, no Distrito onde se realizará o evento, a venda de bebida alcóolica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro no Distrito de Ponte do Itabapoana a partir das 17:00 horas do dia 30 de março de 2017 até às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2017.

Art. 2°. Fica terminantemente proibida, ainda, a utilização de som mecânico, tais como carro de som, bem como os utilizados em eventos paralelos envolvendo bandas, cantores ou DJ's em bares, restaurantes ou similares nos dias em que ocorrerá a Festa descrita no artigo anterior.

Parágrafo único: Fica excetuada desta proibição os eventos que constem da programação oficial.

Art. 3°. Aquele que não cumprir com a proibição inserta neste Decreto ficará sujeito às penalidades de multa e apreensão da mercadoria, veículo ou som, conforme previsto nos artigos 5° e 10 da Lei Municipal nº. 323 de 03 de novembro de 1.967, bem como as penalidades previstas no artigo 330 do Código Penal.

Art. 4°. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 24 de março de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2017.

Processo Administrativo nº
1068/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: Instituto de Estudos Municipais LTDA EPP- IEM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação que aborde a temática gestão digital para servidor ocupante de cargo vinculado à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

Valor Global: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, cabeça, Lei Federal nº 8.666/93
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal